



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL Nº 26/2016 – CRCA/UNIFESSPA, DE 27 DE MARÇO DE 2016.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO SISU/UNIFESSPA 2016.1

A Direção do Centro de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), torna pública a homologação do resultado da perícia médica dos candidatos classificados no SiSU/Unifesspa 2016.1, na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), convocados por meio do Edital N.017/2016 CRCA/Unifesspa de 24/03/2016.

1. Os candidatos que foram **INDEFERIDOS** na perícia médica poderão interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra o resultado da análise, a partir da data da publicação deste edital, **até às 10h00min do dia 02 de maio de 2016**, nos locais abaixo discriminados, pessoalmente ou por meio de procurador, mediante procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.

1.1 No *Campus* Marabá, no Centro de Registro e Controle Acadêmico, no Campus I Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará; e

1.2 Nos *Campi* da Unifesspa, nas Secretarias Acadêmicas dos *Campi* e/ou representações da Unifesspa, respectivamente.

2. O Recurso interposto fora do prazo acima estabelecido não será conhecido.

2.1. O candidato que não recorrer dentro do prazo acima estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.

3. O resultado da análise dos recursos será publicado **em Edital próprio**, na página eletrônica da Unifesspa, sitio: <http://crca.unifesspa.edu.br/>

4. O candidato **DEFERIDO** na perícia médica deverá procurar junto a Faculdade do curso para o qual foi classificado as informações sobre matrícula.

5. A Relação **de candidatos com perícia médica indeferida encontra-se no ANEXO 01 deste edital.**

6. A documentação ficará à disposição do candidato, para consulta e cópia no Centro de Registro e Controle Acadêmico, durante todo o período recursal.

7. Os casos omissos serão decididos pela Direção Centro de Registro e Controle Acadêmico – CRCA, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, ser for o caso.


Marcos Rogério de Souza Ladeira
Diretor *Pro Tempore* do CRCA
Portaria nº 73/2013, de 11/10/2013

Marabá (PA), 27 de abril de 2016.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO 01: RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM HABILITAÇÃO INDEFERIDA

MARABÁ		
INSCRIÇÃO	CURSO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
	LETRAS INGLÊS	
151008590897	ANA CLAUDIA LUIZ DA SILVA	Não atendeu os critérios especificados na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; no Decreto nº 3.298 (art. 3º e 4º), de 20 de dezembro de 1999 e no Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
151008026075	CARLOS JORGE DA SILVA MARTINS	Não atendeu os critérios especificados na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; no Decreto nº 3.298 (art. 3º e 4º), de 20 de dezembro de 1999 e no Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
151001986465	JOSÉ PEDRO MACHADO DE OLIVEIRA	Não atendeu os critérios especificados na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; no Decreto nº 3.298 (art. 3º e 4º), de 20 de dezembro de 1999 e no Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
151000641240	NAYARA DA COSTA OLIVEIRA	FALTOU À PERÍCIA
152000077714	ROSINALDO LIMA MORAIS	FALTOU À PERÍCIA
151005275103	CLAUDIO NASCIMENTO DA SILVA	FALTOU À PERÍCIA
151000736613	HEDER COSTA NASCIMENTO	FALTOU À PERÍCIA
151001800051	ABENEZAIDE BRANDAO DA SILVA	FALTOU À PERÍCIA